

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

**1 – OBJETO**

Celebrar Termo de Colaboração para Repasse de recursos financeiros as Associações de Agricultores do Município Irani (SC) e dá outras providências, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.1993/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014.

**2 - JUSTIFICATIVA**

Considerando que o Município de Irani tem na atividade agropecuária sua principal atividade econômica, sendo movimentada na maior parte por propriedades familiares de pequeno porte.

Considerando a inviabilidade econômica e financeira de cada propriedade possuir seus próprios equipamentos e maquinário, ensejou a formação de associações em prol do desenvolvimento coletivo, incentivada na Lei nº 8.171/1991, em seu art. 45:

Art. 45 - O Poder Público apoiará e estimulará os produtores rurais a se organizarem nas suas diferentes formas de associações, cooperativas, sindicatos, condomínios e outras, através de:

I - inclusão, nos currículos de 1º e 2º graus, de matérias voltadas para o associativismo e cooperativismo;

II - promoção de atividades relativas à motivação, organização, legislação e educação associativista e cooperativista para o público do meio rural;

III - promoção das diversas formas de associativismo como alternativa e opção para ampliar a oferta de emprego e de integração do trabalhador rural com o trabalhador urbano;

Considerando também que a Lei Orgânica do Município prevê:

Art. 155 – Para incrementar o desenvolvimento econômico, o Município tomará, entre outras, as seguintes providências:

I – apoio e estímulo ao cooperativismo e outras formas associativas;

II – estímulo à produtividade agrícola e pecuária, mediante a disseminação de técnicas adequadas;

[...]

IV – tratamento diferenciado às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos produtores rurais que trabalham em regime de economia familiar, assim definidas em lei, visando apoiá-los mediante:

a) simplificação de suas obrigações administrativas e tributárias;

b) criação de programas específicos;

c) redução escalonada ou eliminação de tributos, através de lei específica.

Considerando que o Município de Irani, através de convênios com entes federativos propicia a entrega às associações de equipamentos e máquinas agrícolas, porém os custos de manutenção ainda não são suportados pelas mesmas.

Considerando a necessidade de garantir a função social da propriedade rural e propiciar o crescimento da atividade agrícola através de tecnificação, de modo a assegurar o crescimento econômico do Município, a diminuição do êxodo rural e a melhoria da qualidade de vida das famílias do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 1.964/2021 de 21 de julho de 2021 e Lei Municipal nº 1.993/2021 de 24 de novembro de 2021 em que autoriza o repasse de recursos, conforme abaixo:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) através de Termo de Colaboração, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 080/2017, no exercício de 2021, distribuídos para as seguintes Associações de Agricultores do Município:

| NOME  | CNPJ               |
|---|--------------------|
| ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES MICROBACIA BR 153                        | 02.906.607/0001-60 |
| ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO MORRO DO CERRO AGUDO                  | 02.870.645/0001-00 |
| ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE SÃO VICENTE                           | 14.957.890/0001-39 |
| ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTORES DE ALTO CASCALHO               | 02.481.666/0001-34 |
| ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE PINGADOR                              | 13.709.247/0001-23 |
| ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES MICROBACIA RIO ENGANO                    | 02.906.610/0001-84 |
| ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES MICROBACIA LAGEADO DO MEIO               | 02.906.599/0001-52 |
| ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DE ALTO LAJEADO DO MEIO | 07.300.644/0001-44 |
| ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LAGEADO DA ANTA                       | 26.763.929/0001-66 |
| ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES SÃO VALENTIM                             | 14.957.890/0001-39 |
| ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES SC 488                                   | 06.024.890/0001-58 |

Em razão disso, pela inviabilidade de competição decorrente do repasse igualitário a todas as associações de agricultores do Município e por considerar presente os requisitos do artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014, justifica a inexigibilidade de chamamento público, na forma da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho aprovado.

### **3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no art. 31 elenca as hipóteses onde o chamamento será inexigível.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

### **4 – DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO MORRO DO CERRO AGUDO**, localizada na Linha Cerro Agudo, interior, Irani, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 02.870.645/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Joel Sganzerla, portador do documento de identidade nº 2.697.092 e inscrito no CPF/MF sob o nº 868.636.309-15.

**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE SÃO VICENTE**, localizada na Linha São Vicente, interior, Irani, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 14.957.890/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Antonio Savi, portador do documento de identidade nº 1.510.741 e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.474.209-00.

**ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTORES DE ALTO CASCALHO**, localizada na Linha Ato Cascalho, interior, Irani, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 02.481.666/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Valcir Fochessatto, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.819.869-72.

**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE PINGADOR**, localizada na Linha Pingador, interior, Irani, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 13.709.247/0001-23, neste ato representado pelo Sr. Ivandro Antonio Marcolino, portador do documento de identidade nº 2.820.170 e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.536.589-24.

**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES MICROBACIA RIO ENGANO**, localizada na Linha Alto Engano, interior, Irani, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 02.906.610/0001-84, neste ato representado pelo Sr. Edimar Balbinot, portador do documento de identidade nº 2.463.053 e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.607.329-91.

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DE ALTO LAJEADO DO MEIO**, localizada na Linha Guarani, interior, Irani, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.300.644/0001-

44 neste ato representado pelo Sr. Jair Tedesco, portador do documento de identidade nº 2.699.598 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.181.269-60.

**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LAGEADO DA ANTA**, localizada na Linha Lajeado da Anta, interior, Irani, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 26.763.929/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Adelir Luiz Maziero, portador do documento de identidade nº 2.699.962 e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.603.339-49.

## 5 - DA VIGÊNCIA

O Termo de Colaboração terá vigência até dia 31 de dezembro de 2021.

## 6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O recurso financeiro repassado às Associações, para despesas com recape de pneu, diesel e demais custos de manutenção será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em sete associações onde cada uma receberá o montante por igual no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos em uma única parcela até o dia 31 de dezembro de 2021.

| ASSOCIAÇÕES   | VENCIMENTO | VALOR    |
|---|------------|----------|
| Associação de Agricultores do Morro do Cerro Agudo                  | 31/12/2021 | 5.000,00 |
| Associação de Agricultores de São Vicente                           | 31/12/2021 | 5.000,00 |
| Associação Municipal de Agricultores de Alto Cascalho               | 31/12/2021 | 5.000,00 |
| Associação de Agricultores de Pingador                              | 31/12/2021 | 5.000,00 |
| Associação de Agricultores Microbacia Rio Engano                    | 31/12/2021 | 5.000,00 |
| Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Alto Lajeado do Meio | 31/12/2021 | 5.000,00 |
| Associação de Agricultores de Lageado da Anta                       | 31/12/2021 | 5.000,00 |

Irani (SC), em 03 de dezembro de 2021.

ADEMIR PIGOSSO  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



## **RATIFICAÇÃO**

Comunicado à autoridade superior em 03/12/2021.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 03 de dezembro de 2021.

VANDERLEI CANCI  
Prefeito Municipal